

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 44/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$574.525,66 (Quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00-3501	Obras e Instalações	R\$	549.525,66
4.4.90.51.00-1501	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
TOTAL		⇒ R\$	574.525,66

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52.00-1501	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos		
4.4.90.51.00-3501	Obras e Instalações	R\$	549.525,66
TOTAL		⇒ R\$	574.525,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal